

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e quatro minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferrelra e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

PONTO 1 – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa referiu tratar-se da última reunião do mandato autárquico 2021-2025, coincidindo com o início oficial do período de campanha eleitoral, esclarecendo que a sua intervenção não teria qualquer carácter de natureza eleitoral. Depois, fez um breve balanço do mandato, salientando que, ao longo dos quatro anos, apesar das naturais divergências políticas e de pensamento, prevaleceu sempre o respeito institucional entre todos os membros do Executivo. Reconheceu que, em algumas reuniões, a discussão política foi mais intensa, mas sempre no quadro do debate democrático e construtivo. O Sr. Vereador considerou, contudo, que o presente mandato não teve a mesma dinâmica nem a mesma força do anterior (2017-2021), particularmente no que se refere à concretização de obras e investimentos de maior dimensão e concluiu reiterando o seu entendimento de que, apesar das diferenças de perspetiva e de orientação política, todos os eleitos partilham o mesmo objetivo fundamental: o de promover o melhor para o concelho e para a sua população. **PONTO 2** – O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção reafirmando a sua postura de transparência e frontalidade na vida pública, declarando que sempre procurou dizer o que pensa, independentemente de agradar ou não a todos. Sublinhou que essa forma de estar, mesmo podendo gerar divergências, lhe assegura coerência e tranquilidade pessoal, frisando que, ao longo dos anos, essa tem sido a linha orientadora da sua atuação política e institucional. Disse possuir um conhecimento profundo da realidade autárquica, adquirido ao longo de muitos anos de participação em reuniões de Câmara e Assembleias Municipais, e afirmou que seria necessário recuar bastante no tempo para encontrar um mandato em que o funcionamento dos órgãos municipais tivesse decorrido com o mesmo nível de elevação, respeito e dignidade que se

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

verificou nos últimos anos em Vizela. Destacou, por outro lado, a importância de existirem divergências e debate político, mas sempre preservando a dignidade e o prestígio dos órgãos autárquicos, que considerou essenciais ao desenvolvimento e à consolidação da democracia local. O Edil aludiu também ao papel do Vereador Jorge Pedrosa, referindo que, para além da colaboração prestada no atual mandato (2021-2025), teve igualmente um papel relevante no mandato anterior (2017-2021), recordando que, embora não tivesse sido eleito pelas listas do executivo, integrou-se plenamente na filosofia e no espírito de trabalho da equipa, contribuindo para o desenvolvimento do concelho de Vizela. Realçou, neste contexto, que o balanço global dos últimos oito anos de gestão autárquica é francamente positivo, quer ao nível da concretização de obras e investimentos, quer no plano do funcionamento político e institucional do Município. O Senhor Presidente expressou o desejo de que o clima de respeito, cordialidade e sentido democrático que caracterizou este período possa continuar a marcar os próximos mandatos autárquicos, afirmando que tal atitude representa a melhor forma de dignificar a democracia e o poder local. Victor Hugo Salgado reconheceu, no entanto, que é natural a existência de divergências entre os eleitos, por serem pessoas com personalidades e visões distintas, mas salientou que essas diferenças não diminuem o apreço mútuo nem o objetivo comum de trabalhar pelo bem do concelho e da sua população. O Sr. Presidente referiu ainda compreender a perceção expressa pelo vereador Jorge Pedrosa, no sentido de que o primeiro mandato (2017-2021) teria tido maior dinâmica e mais obra. Contudo, explicou que essa diferença resulta de circunstâncias objetivas e não de falta de ação política. Identificou dois fatores principais que condicionaram a execução do primeiro mandato: em primeiro lugar, o impacto da pandemia de COVID-19, que travou parcialmente a atividade autárquica e obrigou à reorientação de prioridades; e, em segundo lugar, o tempo necessário no início do mandato para reorganizar os serviços municipais e preparar projetos estruturantes, o que naturalmente limitou a execução nos primeiros anos.

Sublinhou que, uma vez ultrapassadas essas condicionantes, o Município atingiu, nos últimos quatro anos, níveis de investimento e de execução de obras significativamente superiores aos do mandato anterior, enfatizando que tal resultado se deveu também às oportunidades criadas por novos instrumentos financeiros, como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o programa Overbooking, que permitiram reforçar a capacidade de intervenção municipal e concretizar um maior número de projetos de relevo. O Edil concluiu agradecendo a todos os membros do Executivo a colaboração e o contributo prestado ao longo do mandato, manifestando apreço pelo espírito de respeito institucional e pela dedicação demonstrada. Endereçou ainda votos de felicidades ao vereador Jorge Pedrosa

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

no âmbito das próximas eleições autárquicas, salientando em tom cordial que, apesar da disputa política e da diversidade de opiniões, o essencial é que todos partilham a mesma vontade de servir Vizela e contribuir para o seu progresso e bem-estar coletivo. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, MARCO FARIA, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 14 de setembro, em Carapeços - Barcelos, realizou-se a última etapa do Campeonato Regional de Trail, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Marco Faria, que se sagrou Campeão, na categoria M45; – A conquista de títulos de Campeão Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Marco Faria pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:** Considerando que: - Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; - O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; - O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que "tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...); - O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família e, para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; - Deram entrada nos serviços municipais pedidos de reapreciação dos processos com o n.º 13690 de 2025, para efeito de alteração de escalão de subsídio, e encaminhados à Unidade de Ação Social e Habitação, para avaliação da situação socioeconómica dos agregados familiares; - O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

aluno; - Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; - Com base no relatório emitido pela Técnica da Unidade de Ação Social e Habitação, e tendo como objetivo agilizar o procedimento de forma a não prejudicar o requerente, foi por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12 de setembro de 2025, aprovada a alteração do escalão de subsídio a Bouni Amine- escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12 de setembro de 2025, que aprovou a alteração de escalão de subsídio a Bouni Amine - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES PARA ASSEGURAREM AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – OFICINA DE MÚSICA EM MOVIMENTO:** Considerando que: - Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) aos alunos do 1º CEB, conforme definido nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; - De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultura que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação; - De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras, neste caso, o Município procede ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais; - O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram estas atividades nos Agrupamentos de Escolas da rede pública, prevê a celebração pelos Municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

especialmente habilitados para o efeito; - Os respetivos perfis habilitacionais constam do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; - Assim sendo, é manifesta a imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, tendo em consideração a transferência de competências supramencionadas; - Conforme informação I/7868/25, da Unidade de Educação, datada de 18 de setembro de 2025, em 01/08/2025, foi aberto procedimento concursal para recrutamentos técnicos superiores para assegurarem as atividades de enriquecimento curricular (AEC) e atividades complementares, para o ano de 2025/2026, para as áreas definidas pelos Agrupamentos de Escolas, de oficina do desporto, oficina de artes e ciências e oficina de música em movimento. No entanto, ficaram por preencher 4 horários para a oficina da música em movimento, uma vez que do total de 7 candidatos admitidos, apenas 2 aceitaram horários e celebrar contrato com o Município; - Neste seguimento, torna-se urgente preencher os lugares de técnico superior, para a área de oficina de música em movimento em falta; - No mapa de pessoal de 2025 estão previstos postos de trabalho suscetíveis de satisfazer as necessidades do Município no âmbito das AEC para o ano letivo 2025/2026. Atento o exposto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º4 do artigo 30.º, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e com os artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, de 4 técnicos superiores para assegurarem as AEC – oficina de música em movimento, para o ano letivo 2025/2026, com constituição de reserva de recrutamento. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VIZELA FITNESS:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 18 de setembro de 2025, veio o Vizela Fitness, contribuinte n.º 504 070 649, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Praça da República, para a realização de atividades inseridas no âmbito das comemorações da Semana Europeia do Desporto, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025. – A cedência ora requerida é fundamental para a dinamização da iniciativa; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apolar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

município; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2025, que autorizou a ocupação do espaço público por parte do Vizela Fitness para a realização da iniciativa, no local e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VIZELA FITNESS:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 18 de setembro de 2025, veio o Vizela Fitness, contribuinte n.º 504 070 649, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público, sito na Praça da República, para a realização de atividades inseridas no âmbito das comemorações da Semana Europeia do Desporto, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025. – A iniciativa em apreço pelo seu significado desportivo e social tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes no n.º 3 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial, de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.”, pelo que o pedido apresentado pelo Vizela Fitness tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2025, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte da Vizela Fitness nas datas e local em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 01 de setembro de 2025, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Braz, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação de espaço público, incluindo os estacionamento, para a realização do evento "Noite Branca", no período compreendido entre os dias 18 e 23 de setembro de 2025, nos seguintes locais: Praça da República; Jardim Manuel Faria; Avenida Abade Tagilde; Praça do Município; Rua Dr. Pereira Caldas; Rua Joaquim Ribeiro Ferreira, Rua Dr. Alfredo Pinto e Rua Fonseca e Castro. – A cedência ora requerida pela Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV é fundamental para a realização do evento; – Pretende-se que o evento em questão dinamize o centro da cidade e se torne um evento de referência para o Município; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2025, que autorizou a ocupação de espaço público por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV no locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO**

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 01 de setembro de 2025, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Braz, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, incluído os estacionamento, para a realização do evento "Noite Branca", no período compreendido entre os dias 18 e 23 de setembro de 2025, nos seguintes locais: Praça da República, Jardim Manuel Faria, Avenida Abade Tagilde, Praça do Município, Rua Dr. Pereira Caldas, Rua Joaquim Ribeiro Ferreira, Rua Dr. Alfredo Pinto e Rua Fonseca e Castro. – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural e social que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apolar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – NÚCLEO DE VIZELA DA LIGA DOS COMBATENTES:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de setembro de 2025, veio o Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes, contribuinte n.º 500 816 905, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito no Jardim Manuel Faria (junto ao Monumento em Honra dos Antigos Combatentes), para a realização do Dia do Núcleo de Vizela, a decorrer no dia 20 de

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

setembro de 2025, no horário compreendido entre as 08h00 e as 13h00. – A cedência ora requerida pelo Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes é fundamental para a realização da iniciativa; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, que autorizou a ocupação de espaço público por parte do Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes no local e data em apreço.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – NÚCLEO DE VIZELA DA LIGA DOS COMBATENTES:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de setembro de 2025, veio o Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes, contribuinte n.º 500 816 905, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito no Jardim Manuel Faria (junto ao Monumento em Honra dos Antigos Combatentes), para a realização do Dia do Núcleo de Vizela, a decorrer no dia 20 de setembro de 2025, no horário compreendido entre as 08h00 e as 13h00. – A iniciativa em apreço, pelo seu significado de natureza social, de memória histórica e pelo testemunho de coragem, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho, pelo que se considera ser de interesse municipal; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

municipal", pelo que o pedido apresentado pelo Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público por parte do Núcleo de Vizela da Liga dos Combatentes, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES:** Considerando que: – Através do requerimento, datado 28 de agosto de 2025, veio o Motor Clube de Guimarães, contribuinte n.º 504 093 614, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito na Praça da República, Jardim Manuel Faria, Praça do Município, Espaço Multiusos e Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização do evento "Vizela Motor Festival 2025", a decorrer no período compreendido entre os dias 26 e 28 de setembro de 2025. – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pelo Motor Clube de Guimarães tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público por parte Motor Clube de Guimarães, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE**

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES:

Considerando que: – Através do requerimento, datado 28 de agosto de 2025, veio o Motor Clube de Guimarães, contribuinte n.º 504 093 614, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Praça da República, Jardim Manuel Faria, Praça do Município, Espaço Multiusos e Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, na freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização do evento "Vizela Motor Festival 2025", a decorrer no período compreendido entre os dias 26 e 28 de setembro de 2025. – A cedência ora requerida pelo Motor Clube de Guimarães é fundamental para a realização do evento; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2025, que autorizou a ocupação de espaço público por parte do Motor Clube de Guimarães nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – PROCESSO N.º 339/98/G:**

Considerando que: – Foi requerida por Santa Casa da Misericórdia de Vizela, contribuinte n.º 500848610, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 251, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social e de Interesse municipal, a isenção relativa ao pagamento da taxa de emissão de alvará de construção no valor de € 30.845,03, conforme previsto nos artigos 11.º e 12.º da Tabela de Taxas Municipais, relativa ao processo ONERED-339/98/G, e que visa a execução das obras de reconstrução e alteração de edifício destinado a equipamento social – ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua de S. Paio n. 396, freguesia de União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), deste concelho; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e

ATA N.º95

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de setembro de 2025

Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de Bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela instituição Santa Casa da Misericórdia de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do título de licença de construção, no valor de € 30.845,03, requerida pela Santa Casa da Misericórdia de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3.**

INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e quarenta e dois minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

